



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano XX

Edição 1511

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, **das 8 às 16 horas**, durante o período **de 16 de setembro a 17 de novembro/2025**

Rua Coronel Fagundes 180, Centro - Mairiporã/SP

Apresentar no ato da prova de vida o documento de Identificação original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema:

(11) 4419-2477 - WhatsApp

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 004/2025. Processo nº 23.265/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS INTERESADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE MAIRIPORÃ EM AÇÕES ESPORTIVAS, DE ATIVIDADE FÍSICA PREVENTIVA, LAZER E DESENVOLVIMENTO HUMANO, EM AÇÕES INTEGRADAS ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE E AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O prazo para envio dos documentos será do dia 05/11/2025 ao dia 19/11/2025 na sede da Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude, no Ginásio Florêncio Pereira, situado à Estrada do Rio Acima, nº 400 – Capoavinha das 9h às 16h. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 05/11/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Fernando César Brilha Brandão – Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

Processo nº 20.902/2025. Tipo: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADOR DE LIXO, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE; TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 05/11/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Processo nº 4.684/2025. Tipo: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS E LUVAS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 05/11/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Processo nº 4.450/2025. Tipo: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/11/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Processo nº 19.355/2024. Tipo: Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO FLASH DE GLICEMIA INTERSTICIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA JULIA ALBANO DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO INTERSTICIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 4.089/2022. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 06/11/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 114/2025

ALEXANDRE DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-X, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, contratado na Rede Municipal de Ensino, (Processo Seletivo), lotado na E.M. Nakamura Kikue Aiacyda, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo na EM Takamichi Uenojo, Bairro Terra Preta, Mairiporã – SP. ACÚMULO ILEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 30 de outubro de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
Processo nº 23.265/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO PROJETO “OFICINEIROS, ESPORTE EM AÇÃO”.

A PREFEITURA DE MAIRIPORÃ criou o projeto de oficinas “Esporte em Ação”, com o objetivo de fomentar a prática de atividade física como prevenção e tratamento de doenças hipocinéticas, inclusão social, atividade física desportiva e de lazer às crianças, jovens, adultos e idosos da população mairiporanense. Essas oficinas esportivas proporcionam uma extensa gama de atividades esportivas e de lazer para a população de Mairiporã.

Isto posto, a Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude em parceria com a Secretaria de Educação de Mairiporã, tem desenvolvido um trabalho de fomento da prática esportiva, social, educacional e de saúde para a população mairiporanense. Esse trabalho tem como objetivo a diminuição da prevalência de doenças relacionadas ao sedentarismo, além da redução da procura ambulatorial e da potencial diminuição do impacto socioeconômico no sistema público de saúde do município, além da inclusão e participação social dos munícipes.

O investimento no projeto de oficinas de esporte, saúde e inclusão social justificasse pela implantação de programas de exercício físico que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adoção de um programa de atividade física na população tem reduzido severamente o custo econômico do sistema de saúde no tratamento de diversas doenças relacionadas ao sedentarismo. Há uma estreita correlação entre a inserção da população carente nos programas de atividade física e a redução de doenças tais como o diabetes, hipertensão, aterosclerose, hipertensão arterial e obesidade. Além disso, esse projeto tem a característica intersetorial com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação, o que permite a inclusão social, educacional e de participação cidadã dos munícipes através das oficinas esportivas.

As vagas das oficinas são para Professor/Instrutor nas modalidades das seguintes atividades: arco e flecha, atle-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

tismo, basquete, boxe, instrutor de canoagem, capoeira, instrutor de ciclismo, dança e movimento, defesa pessoal, esportes para melhor idade, futebol, futsal, instrutor de futebol, ginástica artística, handebol, hidroginástica, karatê, judô, jiu-jitsu, muay thai, pilates, natação, instrutor de skate, tênis, taekwondo, vôlei, yoga, treinamento funcional e zumba.

O chamamento público para oficineiros também pode ser justificado pela ausência de cargos de carreira nessas modalidades no município de Mairiporã, e por caracterizar-se de atividades com curto período de tempo de oferecimento e por módulos. Além disso, nos últimos processos seletivos organizados em conjunto com as Secretarias da Educação e a Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude, essas modalidades não apresentaram candidatos com formação de educação física, o que inviabilizou a inserção dessas modalidades no quadro desportivo do município de Mairiporã. No entanto, há uma demanda crescente da população por essas modalidades esportivas e de atividade física e lazer, principalmente com a inauguração do Parque Linear e Turístico, Ponto de Apoio ao Ciclista e do Projeto Navega, que recebe em média semanalmente aproximadamente seis mil pessoas interessados em realizar atividades dirigidas. Isto posto, a Secretaria de Esporte torna público que receberá, no período de **05 a 19 de novembro de 2025**, inscrições de professor/instrutores interessados no desenvolvimento de oficinas de atividades: arco e flecha, atletismo, basquete, boxe, instrutor de canoagem, capoeira, instrutor de ciclismo, dança e movimento, defesa pessoal, esportes para melhor idade, futebol, futsal, instrutor de futebol, ginástica artística, handebol, hidroginástica, karatê, judô, jiu-jitsu, muay thai, pilates, natação, instrutor de skate, tênis, taekwondo, vôlei, yoga, treinamento funcional e zumba.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de oficineiros interessados em prestar serviços para a municipalidade de Mairiporã em ações esportivas, de atividade física preventiva, lazer e desenvolvimento humano, em ações integradas entre a Secretaria de Turismo e Esportes e Juventude e as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, com acesso gratuito à população para todas as faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital, brasileiros e brasileiras, maiores de 18 anos, interessados em ministrar módulos de oficinas de difusão e mediação nas diferentes modalidades esportivas, de atividade física, lazer, práticas terapêuticas e integrativas e de desenvolvimento humano, conforme o disposto abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VAGAS	VALOR	HORAS/MÊS	DIAS/SEM	TOTAL MESES ATÉ	NUMERO MINIMO DE ALUNOS POR TURMA
ATLETISMO	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	10
BASQUETE	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
BOXE- INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
CANOAGEM - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	2	10
CAPOEIRA- INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
CICLISMO - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
DANÇA E MOVIMENTO- INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	15
DEFESA PESSOAL - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
ESPORTES ADAPTADOS PARA MELHOR IDADE	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
FUTEBOL	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	20
FUTSAL	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
FUTEBOL - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	20
GINÁSTICA ARTÍSTICA	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	10
HANDEBOL	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
HIDROGINASTICA	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	20
KARATÊ- INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
JIU-JITSU- INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
JÚDO - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
MUAY THAI - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
NATAÇÃO	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
PILATES	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	20
SKATE - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
TÊNIS	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	10
TAEKWONDO - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	10
TREINAMENTO FUNCIONAL	01	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
VÔLEI	02	R\$ h/aula 40,00	À DEFINIR	1-7	12	15
YOGA - INSTRUTOR ESPORTIVO	01	R\$ h/aula 30,00	À DEFINIR	1-7	12	15
ZUMBA	01	R\$ h/aula 60,00	À DEFINIR	1-7	12	15

2.2. As horas trabalhadas mensalmente dependerão de formação de turmas, sendo atribuídas de acordo com a demanda de cada oficina.

2.3. Considerando a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as necessidades da política de difusão e formação esportiva, a administração municipal NÃO poderá contratar e/ou priorizar mais de um módulo a fim de atender mais de um grupo de trabalho com o mesmo educador.

2.4. Para fins deste edital considera-se educador a pessoa enquadrada em um ou mais dos seguintes critérios, sendo que os critérios não apresentam pontuação cumulativa, sendo apenas critérios excludentes:

- a) Possuir diploma de licenciatura plena (licenciatura e bacharelado), bacharelado ou curso sequencial de nível superior na área de educação física, obrigatório para as oficinas em que é exigido registro no sistema CREF/CONFEE;
- b) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação esportiva em uma ou mais de uma das oficinas especificadas no item 2.1 deste Edital;
- c) Para as modalidades de luta, possuir faixa preta na modalidade em que se especializou, para oferecer oficina de defesa pessoal deve cursar ou ter concluído curso superior em educação física bacharelado (para as modalidades relacionadas como instrutor esportivo, não será obrigatório registro no CREF/CONFEE);
- d) Apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área da oficina em que pleiteia vaga;
- e) Para a modalidade de Pilates é obrigatória a apresentação do CREFITO e/ou CREF e comprovante de formação em Pilates;
- f) Para a modalidade de Zumba é obrigatória a apresentação de comprovante de licença para ensinar a modalidade, e manter a licença durante todo o período do contrato, caso seja selecionado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O edital das oficinas de 2026 será lançado no dia 05/11/2025 no site da Prefeitura de Mairiporã.
- 3.2. As inscrições para este Edital de Credenciamento ocorrerão no período de sua divulgação até dia 19/11/2025, na Secretaria de Esportes, no Ginásio Florêncio Pereira, Estrada do Rio Acima, 400, Capoaivinha, no horário das 9h00 às 16h00.
- 3.3. A inscrição do candidato interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. Para proceder sua inscrição, o candidato deverá entregar (em envelope pardo identificado com seu nome completo e modalidade em que pleiteia vaga) a seguinte documentação:
 - a) Cópia comum de documento de identificação (RG, CNH ou cédula de órgão de classe) acompanhada do original OU cópia autenticada;
 - b) Cópia comum do CPF acompanhada do documento original OU cópia autenticada (pode ser dispensado caso o documento de identificação a presente essa informação);
 - c) Cópia comum do comprovante de residência;
 - d) Comprovante de conta corrente, em nome e CPF/CNPJ do credenciado;
 - e) Cópia comum da inscrição municipal de autônomo, se pessoa física, se possuir (caso não possua, o candidato deverá declarar ciência de que sofrerá recolhimento automático do ISS) ou comprovante de inscrição no CNPJ se pessoa jurídica;
 - f) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;
 - g) Comprovante de atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 2.4 e de todos os obrigatórios para oficina em que pleiteia vaga;
 - h) Declaração do proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida pela municipalidade (Anexo II);
 - i) Currículo de trabalho, para a área e/ou modalidade que pretende concorrer ao credenciamento, com os comprovantes das experiências listadas, inclusive item 2.4 "d";
 - j) Projeto para a modalidade que pleiteia vaga.
- 3.5. As entrevistas serão agendadas no momento da entrega dos documentos e ficha de inscrição, sendo realizadas no período de 24/11/25 a 26/11/25, podendo ser prorrogado até o dia 28/11/2025.
- 3.6. A comissão julgadora divulgará a classificação preliminar no site da Prefeitura de Mairiporã no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das entrevistas.
- 3.7. Caberá recurso da decisão da comissão julgadora, formulado diretamente ao presidente da comissão, protocolado na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Estrada do Rio Acima, 400, Capoaivinha - Mairiporã, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da classificação preliminar no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã.
- 3.8. A comissão julgadora deverá proceder a análise dos recursos em até 5 (cinco) dias úteis após encerrado o prazo para apresentação de recursos, dando conhecimento do resultado diretamente ao interessado.
- 3.9. A comissão julgadora divulgará a classificação pós-recurso no prazo de até 10 (dez) dias da divulgação da classificação preliminar.
- 3.10. Não havendo interposição de recursos, a Comissão Julgadora divulgará a classificação definitiva no prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação da classificação preliminar.
- 3.11. As inscrições serão gratuitas e os interessados poderão apresentar um currículo de trabalho, de acordo com seu interesse, para uma ou mais oficinas estabelecidas neste edital.

4. DO JULGAMENTO DOS CURRÍCULOS E CAPACIDADE TÉCNICA

- 4.1. Para julgamento dos currículos de trabalho, a municipalidade nomeará uma comissão julgadora composta por no máximo de 5 (cinco) funcionários membros da Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude.
 - 4.2. À comissão de seleção caberá a análise e a seleção dos currículos, por meio de entrevista, análise de currículos comprovados através de certificados, análise de comprovação de na organização de eventos e a avaliação do projeto escrito na modalidade afim.
 - 4.3. Após a entrevista, análise de currículo e o cômputo dos títulos e certificados e a apresentação do projeto escrito, a comissão julgadora definirá pelo Credenciamento ou Não-credenciamento, sendo sua decisão soberana.
 - 4.4. Para as modalidades de lutas será obrigatório ter faixa preta e na modalidade de Muay Thai será obrigatório ser graduado Grau Preto.
 - 4.5. A comissão julgadora divulgará a lista dos currículos credenciados por ordem de pontuação e por oficina, obedecendo aos critérios e prazos estabelecidos nos itens 3.6 a 3.10 deste Edital.
- A comissão de seleção avaliará e credenciará os currículos inscritos de acordo com os seguintes critérios, mediante prova prática:

Critério	Pontuação
Análise de currículo: Serão utilizados como critérios para a pontuação de currículo, as formações e experiências apresentadas pelo educador, sendo desta nota 20 (vinte) pontos referente a formação e especialização (Exemplo formação plena em educação física, cursos profissionalizantes na área, faixa de graduação entre outros) e 15 (quinze) pontos referente a experiência apresentada e comprovada.	0 a 35 pontos



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Entrevista: Na entrevista o candidato será avaliado por meio de perguntas a respeito de sua experiência profissional, formações, disponibilidade de dias e horários, projetos e outras questões pertinentes a experiência profissional do candidato. A comissão avaliará com notas de até 30 (trinta) pontos o desempenho do candidato na entrevista, levando em conta se o mesmo apresentou de uma maneira clara seu currículo e projeto, além de demonstrar sua experiência na área da sua inscrição.	0 a 30 pontos
Projeto escrito: Cada candidato deverá apresentar um projeto com plano de aula, plano de trabalho, metas e objetivo final. Este projeto deverá ser adequado a implementação na cidade de Mairiporã, apresentando de uma maneira clara quais as necessidades de auxílio da Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude, como por exemplo com matérias necessários para a prática da atividade, informando os itens que o educador físico já possui e quais serão necessários que a prefeitura forneça e possíveis espaços onde o candidato pretende que sejam utilizados para as atividades, sendo eles de preferência espaços pertencentes a Prefeitura de Mairiporã .	0 a 25 pontos
Participação de eventos: Serão atribuídos 2 (dois) pontos de participação para cada campeonato ou evento esportivo que o candidato tenha auxiliado na organização, sendo obrigatório que estes eventos tenham relação com a atividade da inscrição do educador físico para que sejam concedidos os pontos e que tenham sido realizados no ano de 2025. Para a comprovação de participação, serão aceitos fotos ou declarações assinadas pelos organizadores dos eventos, de maneira que comprove que o candidato participou da organização e realização do evento.	0 a 10 pontos

4.6. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação inferior aos 50 (Cinquenta) pontos, não poderão ser contratados por meio deste chamamento. Os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos apresentados no item 2.4 ou não apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios para sua inscrição listados no item 3.4 deste edital, receberão a nota 0 (zero) automaticamente.

4.7. Após a seleção e credenciamento das propostas, a comissão de seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação no site da Prefeitura do município de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br/), a lista de classificados por segmento e por ordem de classificação.

4.8. As decisões da comissão relativas à seleção e escolha das propostas, constantes no item 4.6, são soberanas e irrecorríveis.

5. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura de Mairiporã, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. No momento da contratação, a Prefeitura de Mairiporã definirá o local e horários em que as atividades propostas deverão ser realizadas.

6.3. Os selecionados para a contratação terão o prazo de até 3 (três) dias corridos após a data de convocação feita pela Prefeitura de Mairiporã.

6.4. Por ser contrato de prestação de serviço, não há legalidade na cessão de vale transporte e cesta básica.

6.5. O proponente poderá sanar dúvidas referentes às condições para inscrição pelo telefone (11) 4119-2552 até (um) dia antes do término do prazo de inscrição.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Osicineiros contratados que possuírem formação com nível de bacharelado, comprovado pela apresentação da carteira do CREF receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) por hora de atividade realizada, independente da modalidade de atividade a ser desenvolvida pelo oficineiro, conforme o disposto no item 2.1 deste edital, com exceção da modalidade zumba com valor fixo de R\$ 60,00.

7.2. As chamadas dos oficineiros ocorrerão ao longo de todo ano de 2026 de acordo com a programação e demanda da Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude, portanto, não há obrigatoriedade de chamamento imediato. Após o encerramento do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

7.3. A Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude poderá dispensar o oficineiro a qualquer momento do contrato, caso identifique a falta de dotação orçamentária, não cumprimento das funções dos oficineiros ou deficiência técnica, de modo isolado ou cumulativo.

7.4. O valor estipulado no item 6.1 abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

7.5. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos no prazo de 15 (Quinze) dias uteis após medição da carga horária e emissão do laudo de execução de serviço.

7.6. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

7.7. Em caso de não comparecimento nas aulas, não haverá pagamento do dia, uma vez que os oficineiros são prestadores de serviços, podendo, nesses casos, ser paga a quantidade de horas inferior ao mínimo previsto no item 2.1. Com isso, é dispensável a entrega de justificativa de falta de quaisquer naturezas.

7.8. Caso do contratado desistir da contratação com prazo inferior a 30 dias antes do início da execução do projeto, o mesmo ficará impossibilitado de assumir nova contratação pelo período de 12 (doze) meses.

7.9. A desistência após o início de execução do projeto poderá ser amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar formalmente à Secretaria de Esporte que pretende deixar o projeto antes de seu término, apresentando motivo justificado, o qual passará por avaliação da Autoridade Competente.

7.10. Em caso de comunicado de desistência com antecedência inferior a 30 dias ou com prazo igual ou superior a 30 dias sem apresentação de fato que justifique a rescisão contratual, o mesmo será descredenciado e ficará impedido de assumir nova contratação pelo período de 12 (doze) meses .

7.11. Os oficineiros são prestadores de serviço, portanto, a licença médica e licença gestante não serão computados como dias trabalhados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS OFICINEIROS NA GESTÃO

8.1. Os oficineiros deverão, obrigatoriamente, entregar de 3 em 3 meses impressos de suas aulas, em 2 (duas) vias e em envelope pardo identificado, contendo nome de alunos, fotos e descrição do trabalho realizado.

8.2. Os oficineiros serão convocados para trabalhar em eventos da Secretaria de Esporte conforme a necessidade de agenda. Com isso, as horas excedentes de trabalho serão computadas posteriormente em dias de folga de acordo com a programação da Secretaria de Esporte.

8.3. Os oficineiros deverão atingir o número mínimo de alunos determinados em tabela anterior, a ser comprovada por lista de presença entregue mensalmente com nomes dos alunos e frequência dos mesmos na atividade. O não cumprimento do número mínimo de alunos ou não realização de registro de frequência, poderá implicar em rompimento do contrato do oficineiro.

8.4. Todos os oficineiros deverão, obrigatoriamente, entregar mensalmente o número de alunos e o comprovante de frequência escolar de crianças em idade escolar. O não cumprimento da ação poderá implicar em rompimento do contrato do oficineiro.

8.5. Os oficineiros com os contratos em andamento poderão se inscrever em novos projetos de oficinas oferecidos pela Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude mesmo que o contrato ainda esteja em vigência.

8.6. Será obrigatória a presença de atletas e a participação do oficineiro das modalidades que tiverem representação nos Jogos Regionais, sob pena de rescisão contratual ao não participar da competição.

8.7. Em caso fortuito ou de força maior, a Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude poderá solicitar que os oficineiros produzam vídeos e outras ferramentas para o ensino a distância.

8.8. Os cursos de formação oferecidos pela Secretaria de Esporte de Mairiporã serão opcionais e não contarão como horas trabalhadas, somente será emitido certificado de participação, não sendo caracterizado como obrigatoriedade.

8.9. O oficineiro de uma modalidade poderá trabalhar em outras modalidades, desde que possua habilitação para isso.

8.10. É de responsabilidade do oficineiro o portar o instrumentos e ferramentas necessárias para o desenvolvimento de sua praticas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da Mairiporã para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

9.2. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude.

9.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela comissão ouvidas as áreas competentes.

Mairiporã-SP, 04 de novembro de 2025

Fernando César Brilha Brandão
Secretário de Turismo, Esportes e Juventude

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

Nome do proponente: _____

Nome do Projeto: _____

Endereço de e-mail do proponente: _____

Telefone celular: _____

Endereço: _____

Anexar copias de:

- Documento de identidade com foto
- Comprovante de residência
- Comprovante de conta corrente, em nome e CPF/CNPJ do credenciado;
- Cópia comum da inscrição municipal de autônomo, se pessoa física, ou comprovante de inscrição no CNPJ se pessoa jurídica;
- Cópia de certificados de formação;
- Anexo II preenchido (declaração de não vínculo); Anexar:
- Currículo;
- Projeto.

Modalidade da proposta (selecione abaixo) * (múltipla escolha):

DESCRÇÃO DO OBJETO	
ATLETISMO	
BASQUETE	
BOXE– INSTRUTOR ESPORTIVO	
CANOAGEM – INSTRUTOR ESPORTIVO	
CAPOEIRA– INSTRUTOR ESPORTIVO	
CICLISMO - INSTRUTOR ESPORTIVO	
DANÇA E MOVIMENTO– INSTRUTOR ESPORTIVO	
DEFESA PESSOAL – INSTRUTOR ESPORTIVO	
ESPORTES ADAPTADOS PARA MELHOR IDADE	
FUTEBOL	
FUTSAL	
FUTEBOL - INSTRUTOR ESPORTIVO	
GINÁSTICA ARTÍSTICA	
HANDEBOL	
HIDROGINASTICA	
KARATÊ– INSTRUTOR ESPORTIVO	
JIU-JITSU– INSTRUTOR ESPORTIVO	
JÚDO – INSTRUTOR ESPORTIVO	
MUAY THAI - INSTRUTOR ESPORTIVO	
NATAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

tes ao patrimônio da Unidade de Gestão de Esportes e demais equipamentos públicos municipais e de entidades parceiras, eventualmente disponibilizados à consecução dos serviços contratados, sob pena de ressarcimento de eventual dano de qualquer espécie;

XIII) Manter a higiene e limpeza do recinto onde será realizada a oficina esportes;

XIV) Cuidar para manter a segurança e integridade física dos educador físico(a) durante o período de realização da oficina esportiva.

XV) Participar de reunião de planejamento e avaliação de resultados, a ser agendada pela Unidade de Gestão de Esportes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Unidade de Gestão de Esportes obriga-se a:

I) Fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto contratado;

II) Convocar por escrito (via e-mail ou por mensagem via Whatsapp), o educador físico (a) contratado, para eventos e reuniões promovidos pela Unidade de Gestão de Esportes, sempre que pertinente a sua área de atuação;

III) Dirimir dúvidas do educador físico(a) contratado quanto à execução do objeto de contrato, por meio da Diretoria Esportiva;

IV) Prestar assessoria ao educador físico(a) contratado, quando necessário ou solicitado, no tocante a dúvidas, divergências ou inovações na política administrativa, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

V) Atuar conforme as regras estabelecidas neste Edital, no Termo Contratual e nos atos normativos expedidos pela Unidade de Gestão de Esportes;

VI) Efetuar nas condições estipuladas neste edital e no termo contratual, o pagamento das importâncias devidas ao educador físico(a) contratado;

VII) Notificar o educador físico(a) contratado da aplicação de eventual multa;

VIII) A divulgação da oficina esportiva, bem como a viabilização de espaço e condições necessárias à sua execução;

IX) Adquirir os materiais e/ou matérias-primas necessárias para a viabilização e execução da oficina esportiva, em quantidade e qualidade compatíveis com os recursos orçamentários ou financeiros disponíveis para aquisição dos mesmos;

X) Cuidar da manutenção, higiene e limpeza dos recintos sob sua responsabilidade onde será realizada a oficina esportiva.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Unidade de Gestão de Esportes exercerá a fiscalização dos serviços contratados através da Diretoria do órgão e da Coordenadoria de Oficinas Esportivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a Coordenadoria de Oficinas Esportivas, sob a verificação da Diretoria Esportiva da Unidade de Gestão de Esportes.

I) Transmitir ao educador físico(a) as solicitações da Unidade de Gestão de Esportes;

II) Dirimir as dúvidas encontradas na execução dos serviços;

III) Elaborar o Atestado de Execução dos Serviços, onde deverá constar a anotação das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando o que foi determinado para a regularização das faltas ou defeitos observados e solicitar em tempo hábil à Diretoria Esportiva, a abertura de procedimento de apuração e as providências necessárias.

IV) Assinatura do fiscalizador, atestando o cumprimento dos serviços;

V) Entregá-lo em tempo hábil à Diretoria Esportiva, para outras providências.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Fica desde já convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do profissional, tais como, mas não limitados a documentos, pesquisas, projetos, dados e elementos de informação pertinentes aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à Unidade de Gestão de Esportes em caráter permanente, nos termos da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica igualmente convencionado que ao educador físico(a) autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas as imagens do educador físico(a), com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Unidade de Gestão de Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Em caso de interpelação judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para dirimir questões oriundas do presente Termo, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer cláusulas aqui avençadas, e a não adesão social às atividades propostas pelos educadores(as) após 30 dias da divulgação das vagas, constituirá motivo justo para a Unidade de Gestão de Esportes rescindir o presente contrato, o que deverá ser comunicado ao educador físico(a), por ofício, e-mail ou publicação em meio oficial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias com as razões que ocasionaram tal rescisão, salvo motivo relevante que rescindir de imediato o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte em 10% (dez por cento) pela inexecução parcial ou total do contrato, independentemente de interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao educador físico(a).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Edital de Chamamento Público nº 004/2025 para credenciamento de educador físico(a) para execução de oficinas esportivas do Programa "Esporte Em Ação" e os seus anexos serão partes integrantes deste Termo Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato rege-se pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica designado como Gestor / Fiscal do Contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do disposto no artigo 117 e §§ da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes, bem como todo o determinado no Edital da Chamada Pública nº 004/2025, Matriz de Risco e Modelo de Gestão apresentados no Processo Administrativo nº 23.265/2025.

PARÁGRAFO QUARTO: As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam idênticos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Mairiporã, xx de xxxxxxxx de 202x

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO EDUCADOR FISICO(A)

Testemunhas:

1) _____
Nome completo
CPF:

2) _____
Nome completo
CPF:



ECONOMIZE ÁGUA

- EVITE BANHOS DEMORADOS.
- NÃO DEIXE A TORNEIRA ABERTA ENQUANTO ENSABOA AS MÃOS, ESCOVA OS DENTES OU FAZ A BARBA.
- INSTALE REDUTORES DE VAZÃO EM TORNEIRAS E CHUVEIROS.
- MANTENHA AS VÁLVULAS DE DESCARGA SEMPRE REGULADAS.
- FAÇA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DE SUA CASA.
- NÃO JOGUE LIXO NO VASO SANITÁRIO, ISSO AUMENTA O CONSUMO DE ÁGUA.



Regularize seus débitos com o

REFIS 2021

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até
100%

sobre juros
e multas no
pagamento
à vista

ou parcele em até 120x com desconto de 30%
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS

MTB: 97.828/SP.